



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 6274**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3138 de 17-12-2015

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 122.293,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Duzentos e Noventa e Três Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 07 01 04 122 0003 2044	3 3 90 39 00	251	1.998,00
02 08 01 10 302 0012 2060	3 3 90 39 00	417	113.798,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 3 90 39 00	473	1.500,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 94 00	770	2.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 3 90 30 00	772	2.997,00
<b>Total:</b>			<b>122.293,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 04 01 23 691 0023 2027	3 3 90 30 00	174	999,00
02 04 01 23 691 0023 2027	3 3 90 35 00	175	999,00
02 04 01 23 691 0023 2027	3 3 90 39 00	176	999,00
02 07 01 04 122 0003 2110	3 3 90 30 00	253	999,00
02 07 01 04 122 0003 2110	3 3 90 39 00	254	999,00
02 08 01 10 305 0012 2058	4 4 90 52 00	455	1.500,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 14 00	461	113.798,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 16 00	769	2.000,00
<b>Total:</b>			<b>122.293,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 31 de Outubro de 2016

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Peter Luiz Pereira Renno**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
**Secretário Municipal de Governo**